

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 006/2021 - PMJA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exm.º Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 10.724.104/0001-00, sediada na Rua do Sossego, nº 607, Santo Amaro, CEP: 50.100-150, Recife - PE, neste ato devidamente representado pelo Dr. **Paulo Gabriel Domingues de Rezende**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sob o nº 26.965, portador da cédula de Identidade Civil/RG nº 6.336.04 SSP/PE e do CPF 057.365.274-05, residente e domiciliado na Rua da Hora, nº 625, apto 1407, Espinheiro, Recife - PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021-PMJA, celebrado no dia 18 de fevereiro de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021-PMJA, celebrado em 18 de fevereiro de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 01/01/2023 a

31/12/2023, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, na dotação orçamentária com a seguinte indicação:

**Órgão:** 02.00 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.06 - Sec. Municipal de Administração  
**Programa:** 0412204012.209 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
**Elemento:** 33.90.35 - Serviços de Consultoria

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021-PMJA, celebrado em 18 de fevereiro de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**CONTRATANTE**

**DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**  
**Paulo Gabriel Domingues de Rezende**  
**CONTRATADA**